CNPJ:

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 293, de 19 de novembro de 1993.

AUTORIZA O EXECUTIVO A RESSARCIR EM 50% SERVIÇOS DE MÁQUINAS PRESTADOS AOS MUNÍCIPES.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a ressarcir em 50% os serviços de máquina prestados aos munícipes.
 - Art. 2º O auxílio autorizado no artigo anterior será até o dia 30 de janeiro 1994.
- **Art. 3º** O munícipe somente receberá o valor correspondente mediante apresentação da nota fiscal, para comprovar a execução dos serviços.

Parágrafo Único – O auxílio concedido será no máximo de 06 horas por munícipe.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

- 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
- **Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de novembro de 1993.

Nestor Bronstrup PREFEITO MUNICIPAL